



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº. 112/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2023

OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS – ENTREGA PARCELADA.

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4993, de 28 de setembro de 2023, torna público, para conhecimento geral, a **RETIFICAÇÃO:**

Onde se lê

X- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1- – Amostras – A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens componentes do objeto deste Pregão deverá (ão), no prazo 05 (cinco) dias úteis, após notificação do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos, com a mesma marca comercial ou fabricante indicado na proposta, em suas embalagens originais, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital, especialmente quanto a sua qualidade, rendimento e aceitabilidade pelos usuários. 1.1 – As amostras deverão ser apresentadas no almoxarifado da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, na Av. Washington Luiz, nº 485, Centro, Águas da Prata – SP, mediante relação expressa, que será conferida e recebida por servidor da Divisão, para a realização de avaliação, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o objeto licitado. 1.2 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, com o número da licitação, número do item e razão social da licitante. 1.3 – A reprovação da amostra ocasionará a consequente desclassificação da licitante, por incompatibilidade do produto com as exigências do edital, garantida a ampla defesa e o contraditório. 1.4 – A amostra da licitante(s) que se sagrar(em) vencedora(s) do certame ficará em posse da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.

Leia-se

X – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1-Não se aplica



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RETIFICAMOS O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Excluimos o Capítulo 9

Cláusula 9.1 – Amostras: A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, após notificação, amostras do produto adjudicado para teste de qualidade. As amostras deverão ser apresentadas no almoxarifado da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, na Av. Washington Luiz, nº 485, Centro, Águas da Prata – SP, no horário DAS 8h00 as 17h00, mediante relação expressa, que será conferida e recebida por servidor da Divisão Geral de Compras, para a realização de avaliação, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o objeto licitado.

Ratificamos as demais cláusulas e condições.

Tendo em vista que as retificações NÃO afetam a formulação das propostas, será mantido o prazo de abertura do certame



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2023

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.gov.br, cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS – ENTREGA PARCELADA.

PREÂMBULO

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 018/2023

PROCESSO N.º 112/2023

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2024 às 08h00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 às 08h00

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 das 08h01 às 09h59

INÍCIO DA DISPUTA: 12/03/2024 às 10h00

PARA TODAS AS ETAPAS, CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.993, de 28 de setembro de 2023, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n.º 018/2023**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM, OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS – ENTREGA PARCELADA**, que será regida pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021 e na hipótese de omissão os decretos expedidos no âmbito Federal. São órgãos participantes todas as secretarias municipais do Estância Hidromineral de Águas da Prata. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação outros órgãos e entidades.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a constituição **DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS – ENTREGA PARCELADA.**

1.2 - A licitação será dividida em 320 (trezentos e vinte) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

III - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.4 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoa física ou jurídica que:

2.1- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2.3- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6- agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.1- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.2 - A vedação de que trata o item 2.6.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;

b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

IV – CREDENCIAMENTO

- 1 - As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

V - PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

definidos no PREÂMBULO deste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total do item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.

1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

1.3 - Somente serão aceitos preços com três casas decimais após a vírgula.

1.4 - Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais.

1.5 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

1.6 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

1.7 - Serão rejeitadas as propostas que:

1.7.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

1.7.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

1.8 - O Município de Águas da Prata é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado na Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015.

2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.1.1 - Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação "Marca Própria".

2.2. Até o prazo definido no PREÂMBULO do edital "Fim do Recebimento da Proposta" abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

3 - **Proposta escrita a ser enviada pelo licitante após a fase de lance:**

3.1 - **A empresa vencedora**, deverá enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico (aba documentos complementares) a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) **após a etapa de lances**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, podendo ser assinatura digital, em linguagem



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo XI deste edital.

3.2 – A proposta readequada **deverá conter indicação da marca** do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VI - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

(www.aguasdaprata.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

1.10 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

1.10.1 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.10.2 - Encerrado o prazo de 10(dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.3 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.13 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

1.13.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.14 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.16 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VIII - HABILITAÇÃO

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital, já apresentados ou que venham a ser requisitados pelo pregoeiro, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do pregoeiro;

1.7.1 Os documentos exigidos no item 1.7, deverão ser anexados na aba documentos complementares da plataforma (www.bllcompras.org.br).

1.7.2 – O prazo do item 1.7 se inicia a contar do momento que o pregoeiro fizer a notificação via chat de mensagem, na plataforma;

1.7.3 - Após transcorrido o prazo do item 1.7, qual seja, o prazo de 2 (duas) horas ou aquele determinado pelo pregoeiro, não serão considerados sob qualquer alegação o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador;

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- f) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- g) Documento de identidade, CPF, qualificação civil, nacionalidade, domicílio, telefone e e-mail, do sócio/proprietário/representante da empresa, que assinará o instrumento contratual.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- g) Declaração que comprove o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, no caso das empresas em que se enquadram no artigo 93 da Lei 8.213/93.
- h) Inscrição no cadastro de contribuinte municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

OBS: As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

3.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **ANEXO II:** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

b) **ANEXO III:** Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) **ANEXO IV:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no Anexo IV, atestando que atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

d) **ANEXO V:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no Anexo V, atestando que:

d.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

d.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- d.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;
- d.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;
- e) **ANEXO VI:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;
- f) **ANEXO VII:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VII, que cumpre ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.
- g) **ANEXO VIII:** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, que cumpre ao disposto no art. 60, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “c”, “d” e “e” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

- a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – Apenas os recursos apresentados no caso de habilitação/inabilitação do licitante e do julgamento das propostas serão dotados de efeito suspensivo automático.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

X - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1- Não se aplica.

XI – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s).

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração do contrato a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

XII – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – **Entrega Parcelada** – Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisitos de Ordem de Compra, em 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 – **Remissão ao Termo de Referência** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no termo de referência (Anexo I), correndo por conta da Contratada todas as



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos fornecimentos.

3 – **Responsabilidade da Contratada** – A fiscalização por parte do Fiscal do Contrato não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, no tocante à qualidade dos serviços prestados e por danos causados à Administração.

XIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Despesas** – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

6 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

XIV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – **Forma de Cancelamento da Ata de Registro de Preços** – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

1.1 – A pedido quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

1.2 – Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

2 – **Nova Ordem de Registro** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

XV – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 4 do item XI.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

XVI – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1 – não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.2.2 – recusar-se a o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3 – pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.2.4 – deixar de apresentar amostra;

1.2.5 – apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1 – recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.5 – Fraudar a licitação



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.6 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.6.1 – agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2 – induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3 – apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8 – Praticar ator lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.486, de 2013.

2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- multa;

- impedimento de licitar e contratar e

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dia:

3.1 – Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado;

3.2- Para as infrações nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

3.3 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contatos da data de sua intimação.

4- Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo 03 (três) anos, serão aplicados nas infrações dispostas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da lei nº. 14.133/2021.

6- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.1- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8- As sanções de Advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XVII – REVISÃO DE PREÇOS

1 – **Repactuação** – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata de registro de preços e a contribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

2 – **Revisão** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3 – **Justificação do Pedido** – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), esta terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s), de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

XVIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIX– DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma www.bllcompras.org.br

4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.2 -- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.3

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 14.133/2021.

3 – **Atas** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> .

6– **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 14.133/2021, § 3º, assegurando-se a prévia manifestação dos interessados em até 3 (três) dias úteis após notificação na plataforma www.bllcompras.org.br , da decisão da autoridade.

6.1 – A apresentação do recurso contra decisão de revogação ou anulação da licitação, deverá ser encaminhada para o Departamento de Licitação do Município de Águas da Prata, endereço Av. Washington Luiz nº. 485, Centro, Águas da Prata/SP , CEP 13890-000.

7 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

8 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

9 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item IX;

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VII – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

Anexo VIII – Declaração que não emprega menor

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X – Modelo Ordem de Compra;

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XII – Modelo de Proposta Padronizada.

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.

Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na Constituição de Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente e escolar para as secretarias do município de águas da prata, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e em seus anexos – entrega parcelada.

2 – Justificativa:

2.1 – A aquisição dos itens de material escolar e de expediente abaixo relacionados, visa ao atendimento das necessidades de consumo para suprir as demandas, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, na modalidade de Ata de Registro de Preço, considerando que se tratam de produtos que possuem grande demanda e são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas para as Secretarias Municipais da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

3 – Especificação do Item e Quantidades:

ITENS 01 – 319 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGENDA DIARIA - ESPIRAL CAPA DURA	UN	177		
2	ALFINETE P/ MAPA COLORIDO C/50	CX	41		
3	ALFINETE PARA MAPA REDONDO - CAIXA COM 100 - COLORIDO	CX	51		
4	ANOTE E COLE - BLOCO ADESIVO 38MM X 50MM - PEQUENO - COM 100 FOLHAS	UN	400		
5	ANOTE E COLE - BLOCO ADESIVO 76MM X 102MM - GRANDE - COM 100 FOLHAS	UN	450		
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	53		
7	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS.	UN	214		
8	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	UN	214		
9	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO. FORMATO LONGO COM MEDIDA MINIMA DE 5,7 X 2,5CM, COM MATERIAL PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO TEMPERADO FIXADA POR PARAFUSO METALICO SEM DEFORMAC?ES AJUSTADA E AFIADA	UN	1161		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO. FORMATO LONGO COM MEDIDA APROXIMADA DE 4CM, COM MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO SEM DEFORMAÇÕES AJUSTADA E AFIADA	UN	236		
11	ARGILA ESCOLAR - ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM	KG	55		
12	ARQUIVO MORTO PAPELÃO - MEDINDO: OFÍCIO 350 X 250 MM.	UN	2010		
13	ARQUIVO MORTO POLIONDAS AZUL - MEDINDO: OFICIO 350 X 250 MM.	UN	860		
14	BARBANTE 8 FIOS - CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO 4 X 8 - ROLO COM 400 - CORES DIVERSAS	RL	29		
15	BARBANTE 8 FIOS - ROLO COM 250G 185M	RL	49		
16	BEXIGA - CORES SORTIDAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	69		
17	BEXIGA - COR VERMELHA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
18	BEXIGA - COR AMARELA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
19	BEXIGA - COR VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
20	BEXIGA - COR AZUL CLARO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
21	BEXIGA - COR DOURADA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
22	BEXIGA - COR BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
23	BEXIGA - COR PRATA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
24	BEXIGA - COR PRETA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
25	BLOCO DE PAPEIS PARA RECADO RECADO - TAMANHO: 76MM X 86MM COM 700 FOLHAS COLORIDO	UN	580		
26	BOBINA TERMICA 57MM X 90MTS LSF TUB - DMP (PARA RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO)	RL	320		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

27	BORRACHA. MATERIA PRIMA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, UTILIZAC?O PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO N? 40 NA COR BRANCA - MACIA	UN	2285		
28	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA 48 FOLHAS - CORES DIVERSAS	UN	685		
29	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA 96 FOLHAS - CORES DIVERSAS	UN	685		
30	CADERNO CAPA DURA 1/4 - COSTURADO - BROCHURA 48 FOLHAS - CORES DIVERSAS - PEQUENO	UN	711		
31	CADERNO DE DESENHO - TAMANHO A4, FORMATO PAISAGEM, ESPIRAL, COM 46 FOLHAS	UN	1534		
32	CADERNO DIARIO - CONTENDO MARGEM E LINHAS, COM 96 FOLHAS (ALVEJADAS E BRANCAS)	UN	378		
33	CADERNO PEDAGOGICO - CONTENDO PAUTA VERDE, 46 FOLHAS (ALVEJADAS E BRANCAS)	UN	1022		
34	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	UN	77		
35	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0,8 MM - AZUL - CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA - PRODUTO IDEAL PARA UMA ESCRITA PRECISA E DELICADA	UN	500		
36	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0,8 MM - PRETA - CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA - PRODUTO IDEAL PARA UMA ESCRITA PRECISA E DELICADA	UN	250		
37	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0,8 MM - VERMELHA - CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA - PRODUTO IDEAL PARA UMA ESCRITA PRECISA E DELICADA	UN	250		
38	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHAMFRADA, 4MM, AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, N?O RECARREGAVEL, A BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA. COM SELO INMETRO	UN	726		
39	CANETA P/ CD / DVD / BLU-RAY E RETROPROJETOR COR PRETA - 2,0MM	UN	270		
40	CANETA PERMANENTE PONTA 0,7MM - PRETA	UN	196		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

41	CHAVEIRO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO - COLORIDOS	UN	450		
42	CLIPS DE ACO; MATERIA PRIMA ACO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 2/0; CAIXA C/500 GRAMAS	CX	289		
43	CLIPS DE ACO; MATERIA PRIMA ACO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 6/0; CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	274		
44	COLA BASTAO, ATOXICA COMPOSICAO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO - FRASCO 40 GRAMAS	UN	1154		
45	COLA COLORIDA 23GR - COM 06 UNIDADES	CX	160		
46	COLA LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, SECAGEM NORMAL 90GR(COLA BRANCA, PRODUTO LAVÁVEL, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, TAMPA COM ROSCA 1MM DE ABERTURA, COM BICO ECONÔMICO, NÃO TÓXICO - FRASCO	UN	1290		
47	CORRETIVO, FÓRMULA À BASE DE DE ÁGUA - SEM ODOR - NÃO TÓXICO	UN	123		
48	ELASTICO PARA DINHEIRO - PACOTE COM 100 GRAMAS	UN	355		
49	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 4 FUIROS 0,12 - GROSSO	UN	17250		
50	ENVELOPE SACO KRAFT - FORMATO: 250 X 353MM 80GR - GRAMATURA E NOME DO FABRICANTE ESTAMPADO NA CAIXA	UN	1200		
51	ENVELOPE SACO - OFF SET BRANCO- MEDIDAS: 240MM X 340MM - 90 GRAMAS	UN	1550		
52	ETIQUETA PARA IMPRESSÃO DE MALA DIRETA, NAS MEDIDAS 67,7MM X 99MM	UN	245		
53	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA; MATERIA PRIMA EM ACO CROMADO - UNIDADE	UN	307		
54	FITA ADESIVA COLORIDA - COR AMARELA - FORMATO 12MM X 33 M	UN	125		
55	FITA ADESIVA COLORIDA - COR AZUL - FORMATO 12MM X 33 M	UN	110		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

56	FITA ADESIVA COLORIDA - COR BRANCA - FORMATO 12MM X 33 M	UN	110		
57	FITA ADESIVA COLORIDA - COR PRETA - FORMATO 12MM X 33 M	UN	110		
58	FITA ADESIVA COLORIDA - COR VERDE - FORMATO 12MM X 33 M	UN	110		
59	FITA ADESIVA COLORIDA - COR VERMELHA - FORMATO 12MM X 33 M	UN	132		
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	UN	307		
61	FITA ADESIVA EMBALADORA DE PAPEL KRAFT 48 MM X 50 M - MARROM	RL	246		
62	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - FORMATO: 48MM X 100M	RL	549		
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- FORMATO 12MM X 30M - ROLO - PEQUENO	RL	238		
64	FITA CORRETIVA COM TAMPA FORMATO ANATOMICO DIMENSOES 4MM X12M - COM ALTA QUALIDADE E PODER DE FIXAC?O	UN	1225		
65	FITA CREPE 18 MM X 50 M.	RL	834		
66	GIZ DE CERA - BASTÃO DE CERA ULTRA RESISTENTE, COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM, TRIANGULAR, ATÓXICO - CAIXA COM 12 CORES, 95 GRAMAS	CX	1057		
67	GIZ DE CERA JUMBO (GIGANTE) - BASTÃO DE CERA ULTRA RESISTENTE, COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM, TRIANGULAR, ATÓXICO - CAIXA COM 12 CORES, 95 GRAMAS	CX	257		
68	GLITER CORES DIVERSAS - PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	112		
69	GLITTER 3GR - COM 06 CORES	UN	125		
70	GRAFITE N?. 0,5 - TUBOS COM 24 UNIDADES CADA	TB	226		
71	GRAFITE N?. 0,7 - TUBOS COM 24 UNIDADES CADA	TB	229		
72	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/13; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 28 CM	UN	78		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

73	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 40 FOLHAS, PARA GRAMPOS 24/08; NA COR PRETA	UN	74		
74	GRAMPO P/GRAMPEADOR COBREADO 26/6. MATERIA PRIMA: ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 26/6, EMBALADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	308		
75	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6. MATERIA PRIMA: ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, EMBALADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	308		
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 24/8 PROFUNDIDADES DE 8MM - DE 20 A 50 FOLHAS - GALVANIZADO - CAIXA 5.000 UNIDADES	CX	50		
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO - CAIXA C/ 5000	CX	49		
78	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS, 2.4GHZ, ALCANCE DE 10 METROS, LAYOUT ABNT 2, 01 ANO DE GARANTIA. - (COM INDICACAO DE LUZ: CAPSLOCK - NUMLOCK E SCROLLLOCK)	KT	245		
79	LANTEJOULA - COR AZUL - 6 MM	KG	21		
80	LANTEJOULA - COR AZUL CLARO - 6 MM	KG	21		
81	LANTEJOULA - COR DOURADO - 6 MM	KG	21		
82	LANTEJOULA - COR PINK - 6 MM	KG	21		
83	LANTEJOULA - COR PRATA - 6 MM	KG	21		
84	LANTEJOULA - COR ROXO - 6 MM	KG	21		
85	LANTEJOULA - COR VERDE - 6 MM	KG	21		
86	LANTEJOULA - COR VERMELHO - 6 MM	KG	21		
87	LANTEJOULA CORES 1000GR	UN	21		
88	LAPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATOMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, ATOXICO, FEITO EM MADEIRA MACIA 100% REFLORESTADA. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO.	CX	1044		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

89	LAPIS DE COR JUMBO - CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATOMICO, TRIANGULAR, TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, ATOXICO, FEITO EM MADEIRA MACIA 100% REFLORESTADA. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO.	CX	236		
90	LAPIS PRETO - LAPIS DE RESINA, MADEIRA MINA ULTRA RESISTENTE A CHOQUES. QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PROTETORA, GRAFITE HB2 CORPO REDONDO E HEXAGONAL - CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	2072		
91	LAPIS PRETO JUMBO - LAPIS PRETO, TRIANGULAR, FEITO EM MADEIRA MACIA 100% REFLORESTADA, COM MINA ULTRA RESISTENTE A CHOQUE. QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PROTETORA, GRAFITE HB2. MEDIDA MINIMA DE 12,5 CM. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO.	UN	420		
92	LAPISEIRA, CORPO EM PLASTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRATIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANCO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVIVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UN	217		
93	LAPISEIRA, CORPO EM PLASTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRATIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANCO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVIVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UN	219		
94	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UN	139		
95	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UN	154		
96	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRAMAS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 63 GRAMAS, MEDIDAS 215 MM X 315 MM	UN	97		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

97	MALETA PARA NOTEBOOK 16" - PRETA, LONA COM 4 DIVIS?ES, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 43 X 32 CM.	UN	121		
98	MASSA PARA MODELAR, COM BASE DE AMIDO, E CERTIFICADO DO INMETRO COMPROVADA NA EMBALAGEM, COM 12 CORES E 180 GRAMAS	CX	1022		
99	MOUSE OPTICO USB, PRETO, 03 BOT?ES, RESOLUC?O 2.400 DPI, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	239		
100	MOUSE PAD - MEDIDAS APROXIMADAS 180 X 220 X 3MM, MATERIAL EVA E TECIDO	UN	261		
101	MOUSE PAD ERGON?MICO COM APOIO DE PULSO	UN	221		
102	PALITO DE SORVETE - ESTREITO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	73		
103	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 10M	RL	59		
104	PAPEL CAMURCA, NAS MEDIDAS 40 CM X 60 CM - COR VINHO	UN	54		
105	PAPEL CARTOLINA BRANCA	UN	336		
106	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR AMARELA	UN	220		
107	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR AZUL CLARO	UN	220		
108	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR AZUL ESCURO	UN	220		
109	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR LARANJA	UN	170		
110	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR MARROM	UN	160		
111	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR PRETA	UN	210		
112	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR VERDE	UN	220		
113	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR VERMELHA	UN	220		
114	PAPEL CREPON, NAS MEDIDAS 2 M X 48 CM - COR AMARELA	UN	215		
115	PAPEL CREPON, NAS MEDIDAS 2 M X 48 CM - COR AZUL	UN	215		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

116	PAPEL CREPON, NAS MEDIDAS 2 M X 48 CM - COR VERDE	UN	215		
117	PAPEL CREPON, NAS MEDIDAS 2 M X 48 CM - COR VERMELHA	UN	215		
118	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE, PARA RECORTE, COLAGEM E MONTAGEM - A4, COM 75 GRAMAS, NAS MEDIDAS 210 MM X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	628		
119	PAPEL CRIATIVO, PARA RECORTE, COLAGEM E MONTAGEM - A4, COM 120 GRAMAS, NAS MEDIDAS 210 MM X 297 MM. PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	594		
120	PAPEL KRAFT, 80 GRAMAS. ROLO NAS MEDIDAS 80 M X 150 M	RL	26		
121	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR AZUL	UN	160		
122	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR DOURADO	UN	160		
123	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR PRATA	UN	160		
124	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR VERDE	UN	160		
125	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR VERMELHO	UN	160		
126	PAPEL SEDA, NAS MEDIDAS 48 CM X 60 CM - CORES VARIADAS	UN	310		
127	PAPEL SULFITE A3 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 297 MM X 420 MM. BRANCO, GRAMATURA 75G/M. PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	38		
128	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. BRANCO GRAMATURA 75G/M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL "BOPP". EMBALAGEM - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	3730		
129	PASTA A-Z, LARGA, NAS MEDIDAS L:285 MM X A:75 MM x C:345 MM, COM VISOR E ETIQUETA. MECANISMO NIQUELADO E APERTADOR	UN	690		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

130	PASTA GRAMPO TRILHO, EM CARTÃO DUPLEX PLÁSTIFICADO, COR AZUL ÍNDIGO, NAS MEDIDAS 220 A 235 MM X 325 A 335 MM	UN	1665		
131	PASTA PP, COM ABA ELASTICA, TAMANHO OFICIO, COR CRISTAL	UN	1685		
132	PASTA PP, EM FORMATO "L", TAMANHO A4, COR CRISTAL	UN	865		
133	PEN DRIVE USB 2.0: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 32GB	UN	691		
134	PILHA TIPO ALCALINA; 1,5V; PALITO (AAA), DE PROCEDENCIA NACIONAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	BLT	1415		
135	PILHA TIPO ALCALINA; 1,5V; PEQUENA (AA), DE PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	BLT	1415		
136	PINCEL ATOMICO 1100P; NA COR PRETO; COM PONTA DE FELTRO ESCRITA GROSSA; DO TIPO RECARREGAVEL	UN	174		
137	PINCEL FORMATO CHATO - COM FILAMENTO SINTÉTICO BEGE, COM CABO CURTO, COR BRANCO E AMARELO Nº 08	UN	30		
138	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL, RECARREGÁVEL COM TROCA DE REFIL, PONTA REDONDA COM TRAÇO DE 2 MM A 6 MM+D240:D241D238D240	UN	215		
139	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR PRETA, RECARREGAVEL COM TROCA DE REFIL, PONTA REDONDA COM TRACO DE 2 MM A 6 MM	UN	215		
140	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHA, RECARREGAVEL COM TROCA DE REFIL, PONTA REDONDA COM TRACO DE 2 MM A 6 MM	UN	213		
141	PISTOLA DE COLA QUENTE - REFIL FINO - BIVOLT	UN	71		
142	PISTOLA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO - BIVOLT	UN	69		
143	PRANCHETA DE MADEIRA RESISTENTE A IMPACTO E DE ALTA DURABILIDADE	UN	480		
144	REFIL DE COLA QUENTE FINO - REFIL DE RESINA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO - EMBALAGEM COM 1KG	PCT	24		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

145	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL DE RESINA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - EMBALAGEM COM 1KG	PCT	23		
146	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE - 30CM.	UN	412		
147	SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE MEDIDAS 12 MM X 30 M	UN	72		
148	SUPORTE PARA MONITOR EM MDF, CONTENDO 02 GAVETAS	UN	128		
149	SUPORTE PARA MONITOR EM MDF, CONTENDO 03 GAVETAS	UN	122		
150	SUPORTE PARA NOTEBOOK EM ACO DOBRAVEL E ALTURA AJUSTAVEL	UN	92		
151	TECLADO MULTIMIDIA - CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT 2, DIGITACÃO AGRADAVEL, MEDIDAS MINIMAS DE 15 X 45 CM. 01 ANO DE GARANTIA.	UN	234		
152	TESOURA ESCOLAR COM LAMONA DE ACO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, SEM PONTA - 11CM	UN	1092		
153	TESOURA MULTI USO 21CM - CABO EM RESINA PLASTICA E LAMINA EM ACO INOX	UN	345		
154	TINTA GUACHE - ATÓXICA, CAIXA COM 6 CORES - 15 ML	CX	1061		
155	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FR	55		
156	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FR	63		
157	TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FR	59		
158	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL	LIT	64		
159	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA	LIT	64		
160	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHA	LIT	64		
161	TINTA PARA PINTURA A DEDO. CAIXA COM 6 CORES, CONTENDO 15 ML CADA COR	CX	532		
162	TINTA PARA PINTURA FACIAL EM CRIANÇAS - NÃO ATÓXICAS - EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS DE 15ML - COM CORES SORTIDAS	CX	57		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

163	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) PARA USO ESCOLAR - ROLO MEDINDO 50 M X 1,40, EM CORES DIVERSAS	RL	145		
164	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRÍLICO - 360º, MEDIDAS 3 CM X 2 CM X 12 CM, COR CRISTAL	UN	100		
165	VISOR PARA PASTA SUSPensa E ETIQUETAS BRANCAS	UN	1605		
166	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 - 5,9X9,4CM - PRETA	UN	30		
167	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - 6,7 X 11,0CM - AZUL	UN	32		
168	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - 6,7 X 11,0CM - PRETA	UN	37		
169	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - 6,7 X 11,0CM - VERMELHA	UN	34		
170	APONTADOR PARA LAPIS, SIMPLES COM 01 (UM) FURO, COM LAMINA EM ACO	UN	133		
171	ARQUIVO MORTO POLIONDAS VERDE - MEDINDO: OFICIO 350 X 250 MM.	UN	800		
172	ARQUIVO MORTO POLIONDAS VERMELHO - MEDINDO: OFICIO 350 X 250MM	UN	620		
173	BLOCO ANOTAC?O S/ PAUTA 60 X 103 MM 400 FOLHAS - COLORIDO	UN	390		
174	CADERNO CAPA DURA 1/4 - COSTURADO - BROCHURA 96 FOLHAS - NA COR VERDE - PEQUENO	UN	221		
175	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS - FORMATO 148 X 210 M.	UN	219		
176	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM 100 FOLHAS	UN	149		
177	CAIXA CORRESPONDENCIA - POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL	UN	67		
178	CAIXA ORGANIZADORA - GRANDE BOX ALTA Nº 2 - 29LTS - PT (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	46		
179	CAIXA ORGANIZADORA - MEDIA 13 LTS - PT	UN	54		
180	CAIXA ORGANIZADORA - MEDIA ALTA CRISTAL 30 LTS - 21201 PT	UN	50		
181	CAIXA ORGANIZADORA C/ ALCAS - CORES DIVERSAS 16 LTS	UN	54		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

182	CANETA CORRETIVA LIQUIDA A BASE DE SOLVENTE - CONTEM 8ML - CORREC?ES PRECISAS - CORPO MACIO, FACIL DE APERTAR QUE GARANTE MAIOR CONTROLE - ALTO PODER DE COBERTURA.	UN	45		
183	CANETA ESFEROGRAFICA 1.6 AZUL,PONTA GROSSA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CILINDRICO TRANSPARENTE; CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	1400		
184	CANETA ESFEROGRAFICA 1.6 PRETA, PONTA GROSSA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIO CENTRAL, CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	1200		
185	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CILINDRICO TRANSPARENTE; CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	2000		
186	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA ULTRA FINA (0,7MM), CORPO EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIO CENTRAL, CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA.	UN	735		
187	CANETA ESFEROGRAFICA BP-1 INOX 0,7MM - AZUL	UN	58		
188	CANETA ESFEROGRAFICA BP-1 INOX 0,7MM - PRETA	UN	58		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

189	CANETA ESFEROGRAFICA BP-1 INOX 0,7MM - VERMELHA	UN	58		
190	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CILINDRICO TRANSPARENTE; CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	1300		
191	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CILINDRICO TRANSPARENTE; CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA.	UN	825		
192	CANETA HIDROGRAFICA - PONTA FINA LAVAVEL E ATOXICA, CORPO EM PLASTICO - EMBALAGEM COM 12 CPRES	UN	66		
193	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHAMFRADA, 4MM, AZUL, TINTA FLUORESCENTE, N?O RECARREGAVEL, A BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA. COM SELO INMETRO.	UN	421		
194	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHAMFRADA, 4MM, ROSA, TINTA FLUORESCENTE, N?O RECARREGAVEL, A BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA. COM SELO INMETRO.	UN	580		
195	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, VERDE, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. COM SELO INMETRO.	UN	480		
196	CLIPS DE ACO; MATERIA PRIMA ACO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 8/0; CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	156		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

197	COLCHETE Nº 05 EM ACO LATONADO/GALVANIZADO - TAMANHO: 100 X 5MM - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	33		
198	COLCHETE Nº 15 EM ACO LATONADO/GALVANIZADO - TAMANHO: 100 X 5MM - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	33		
199	CORDÃO PARA CRACHÁ 12MM - POLIESTER PRETO	UN	1040		
200	CRACHA HORIZONTAL TRANSPARENTE - 70 x 100mm	UN	1040		
201	EMBALAGEM TRANSPARENTE 20 X 15CM	RL	5010		
202	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO: 11,5 X 22CM	UN	70		
203	ESTILETE ESTREITO; MATERIA PRIMA CABO EM PLASTICO RIGIDO; LAMINA DE ACO CARBONO; TAMANHO MEDINDO 9MM	UN	244		
204	ESTILETE LARGO; MATERIA PRIMA CABO EM PLASTICO RIGIDO; LAMINA DE ACO CARBONO; TAMANHO MEDINDO 18MM	UN	203		
205	ETIQUETA 12 X 26MM C/ 924 UNIDADES	CX	53		
206	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE- FORMATO 48 MM X 45 M	RL	474		
207	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- FORMATO 12MM X 50M - ROLO - GRANDE.	RL	106		
208	FITA CREPE 48 MM X 50 M.	RL	622		
209	FITILHO ESTREITO - CORES DIVERSAS	RL	17		
210	FOLHAS DE LINGUAGEM - CADERNO UNICO COM 02 FUROS - BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	86		
211	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 23/10 60FOLHAS 0-600	UN	49		
212	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 10 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 14 CM - UNIDADE	UN	87		
213	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 20 CM - UNIDADE	UN	67		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

214	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 25 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 15,8 CM	UN	67		
215	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 23/13 PROFUNDIDADES DE 13MM - DE 70 A 100 FOLHAS - GALVANIZADO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	77		
216	GRAMPO TRILHO PLASTICO - ROMEU/JULIETA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	154		
217	GRAMPO TRILHO, 80 MM, LAMINA EM ACO RESISTENTE, ACO GALVONIZADO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	142		
218	LAPIS PRETO N? 02 - LAPIS PRETO, SEXTAVADO, FEITO EM MADEIRA MACIA 100% REFLORESTADA, COM MINA ULTRA RESISTENTE A CHOQUE. QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PROTETORA, GRAFITE HB2. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO.	UN	680		
219	LIXEIRA EM ARAMADO REDONDA 10 Litros - redonda	UN	93		
220	MOLHADOR DE DEDOS	UN	120		
221	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRILICO TRANSPARENTE COM GAVETAS	UN	133		
222	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO DE ACRILICO HORIZONTAL	UN	12		
223	PAPEL CARBONO NA COR PRETA - A 4 - 210X297MM - CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX	12		
224	PAPEL CARTÃO - AMARELO	UN	534		
225	PAPEL CARTÃO - AZUL	UN	1034		
226	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. AMARELO GRAMATURA - 75G/M. QUANTIDADE PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	1136		
227	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. AZUL GRAMATURA - 75G/M. QUANTIDADE PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	625		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

228	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. ROSA GRAMATURA - 75G/M. QUANTIDADE PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	636		
229	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. VERDE GRAMATURA - 75G/M. QUANTIDADE PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	636		
230	PAPEL VERGE - FORMATO A4 210 X 297MM - GRAMATURA 120G/M2 - NA COR BRANCO	CX	199		
231	PASTA AZ - ESTREITA	UN	535		
232	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES	UN	103		
233	PASTA COM ABA ELASTICA - AZUL	UN	973		
234	PASTA GRAMPO TRILHO - AZUL	UN	1005		
235	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO - TAM: 230MM X 335MM - CRISTAL	UN	561		
236	PASTA POLIONDA 3 CM - AZUL	UN	423		
237	PASTA POLIONDA 5 CM - AZUL	UN	471		
238	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL - PARA ARQUIVO DE ACO COM VISOR TRANSPARENTE ETIQUETA - GRAMPO E TRILHO EM METAL	UN	1215		
239	PASTA U HORIZONTAL OFICIO A4 - TRANSPARENTE	UN	795		
240	PERFURADOR DE PAPEL; EM ACO; CAPACIDADE DE 100 FLS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, SEM ESPECIFICAC?O DE COR	UN	21		
241	PERFURADOR DE PAPEL; EM ACO; CAPACIDADE DE 60 FLS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, SEM ESPECIFICAC?O DE COR	UN	49		
242	PERFURADOR DE PAPEL; EM METAL COM APOIO PLASTICO; CAPACIDADE DE 40 FLS DE 75G/M2, COM 02 VAZADORES; NA COR PRETA	UN	59		
243	PILHA REGARREGÁVEL - PALITO AAA, COM 1.000 MAH. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	BLT	96		
244	PINCEL ATOMICO 1100P; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO ESCRITA GROSSA; DO TIPO RECARREGAVEL	UN	109		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

245	PINCEL ATOMICO 1100P; NA COR VERDE; COM PONTA DE FELTRO ESCRITA GROSSA; DO TIPO RECARREGAVEL	UN	114		
246	PINCEL ATOMICO 1100P; NA COR VERMELHO; COM PONTA DE FELTRO ESCRITA GROSSA; DO TIPO RECARREGAVEL	UN	53		
247	PORTA CARIMBO MODULAR ACRILICO TRANSPARENTE PARA 06 (SEIS) CARIMBOS	UN	80		
248	PORTA FOLDER VERTICAL DE PAREDE EM ACRILICO, FORMATO A4 (30X21CM)	UN	137		
249	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE - ARAMADO KIT PRETO	UN	120		
250	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, COLORIDO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	70		
251	QUADRO BRANCO PARA PLANEJAMENTO MENSAL, COM MOLDURA EM ALUMINIO, NAS MEDIDAS 90 X 60 CM.	UN	49		
252	SACO DE PRESENTE - TAMANHO: 45CM X 59CM	UN	300		
253	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR EM ACO	UN	124		
254	TELEFONE COM FIO, COR PRETA, 01 ANO DE GARANTIA	UN	105		
255	TELEFONE SEM FIO - TECNOLOGIA DECT 6.0, FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISPLAY INDICADOR COM CARGA DA BATERIA E SINAL, COR PRETA, 01 ANO DE GARANTIA.	UN	137		
256	CANETA PARA TECIDO - JOGO COM 07 CORES	UN	23		
257	FICHARIO UNIVERSITARIO PRETO 04 ARGOLAS	UN	65		
258	FOLHA EM EVA - 600 X 400 X 2MM - LAVAVEL E ATOXICO - CORES DIVERSAS	UN	10		
259	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 9/14; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 20 CM - UNIDADE	UN	26		
260	PAPEL ADESIVO - 45 CM X 10M - CORES DIVERSAS	RL	35		
261	PAPEL CARTÃO - ROSA	UN	34		
262	PAPEL CELOFANE - CORES SORTIDAS	UN	1035		
263	PAPEL CARTÃO - VERMELHO	UN	34		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

264	PAPEL CARTOLINA - CORES DIVERSAS	UN	70		
265	PAPEL CASCA DE OVO A4	PCT	80		
266	PAPEL COLOR SET 180GR - 48 X 66 - CORES DIVERSAS	UN	110		
267	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 MT - CORES DIVERSAS	UN	115		
268	PAPEL CRIATIVO A4 75GR COM 50 FOLHAS - COM 05 CORES	UN	104		
269	PEN DRIVE USB 2.0: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 16GB	UN	30		
270	PINCEL FILETE - ACABAMENTO/FILETE, LINHAS/ARABESCOS, TINTA ACRILICA, ARTESANATO, CERAMICA, PORCELANA/VIDRO, TECIDO, TECIDO FINO, PINTURA GESTUAL, TINTAS A BASE DE AGUA	UN	10		
271	PRANCHETA ACRILICA RESISTENTE A IMPACTO E DE ALTA DURABILIDADE	UN	140		
272	QUADRO DE AVISOS EM CORTICA, COM MOLDURA EM ALUMINIO. MEDIDAS 1,20 X 90 CM	UN	50		
273	RISQUE RABISQUE, NAS MEDIDAS 43,8 X 29,2 (APROXIMADAMENTE), COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO.	UN	87		
274	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 16 X 22 CM	UN	10		
275	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 30 CM	UN	10		
276	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 30 CM	UN	10		
277	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40 CM	UN	10		
278	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 60 CM	UN	10		
279	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 70 CM	UN	10		
280	TINTA ACRÍLICA PARA TEL, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA. À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SÓLIDA E DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 08 UNIDADE, DE 20 ML CADA	CX	50		
281	FICHARIO 04 ARGOLAS 3360 BCO PERSONALITE	UN	33		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

282	GRAFITE Nº. 0,9 - TUBOS COM 24 UNIDADES CADA	TB	116		
283	LAPISEIRA, CORPO EM PLASTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRATIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,9 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANCO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVIVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UN	156		
284	PAPEL TEXTURIZADO VERGE 180G/M2 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	156		
285	PAPEL VERGE - FORMATO A4 210 X 297MM - GRAMATURA 90G/M2 - NA COR BRANCO	CX	157		
286	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFICIO 0,06 PEBD C/ VISOR	UN	51		
287	PASTA PARA DOCUMENTO PLASTICA - PP C/ PRESILIA ROMEU/JULIETA - CORES DIVERSAS	UN	148		
288	PASTA ABA ELASTICO 1/2 OFICIO BASIC - DIMENÇÃO: 245 X 180MM	UN	186		
289	PASTA ZIP VERSATIL CRISTAL - 260 X 180MM	UN	90		
290	PERCEVEJO LATONADO	CX	31		
291	PERFURADOR DE PAPEL; EM METAL COM APOIO PLASTICO; CAPACIDADE DE 8 FLS DE 75G/M2, COM 02 VAZADORES; NA COR PRETA	UN	45		
292	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - PRETO - PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	57		
293	TINTA ESPECIAL PARA NUMERADORES E DATADORES, COR PRETA, FRASCO COM 15 ML	UN	15		
294	FITA DE NYLON PARA MAQUINA DE ESCREVER NA COR PRETA E VERMELHA - MEDIDA: 13MM X 9M - NYLON 40/71	UN	48		
295	PAPEL CARTÃO - VERDE	UN	24		
296	TECLADO MULTIMIDIA - CONEXÃO USB	UN	15		
297	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DIGITOS 110/220V - GRANDE	UN	35		
298	ETIQUETA A5 - 32 X 90MM C/ 96 UNIDADES	CX	36		
299	ETIQUETA A5 50 X 100MM C/ 36 UNIDADES	CX	48		
300	ETIQUETA A5Q - 3272 (32,0MM X 90,0MM)	CX	56		
301	ETIQUETA ADESIVAS A4 - A4363 - 38,1 X 99MM	PCT	56		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

302	PASTA DOCUMENTO PAPEL - C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA - CORES DIVERSAS	UN	348		
303	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 57X60 MM - 1 VIA	UN	200		
304	ENVELOPE PLASTICO A3 COM 4 FUROS 0,12 - GROSSO	UN	150		
305	FITA DE NYLON PARA MAQUINA DE CALCULAR NA COR PRETA E VERMELHA - MEDIDA: 13MM X 5M - NYLON 40/70	UN	36		
306	LIVRO DE REGISTRO DE FUNCIONARIOS 100 FLS	UN	50		
307	PASTA PARA FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS HORIZONTAL 325 X 15 X 255MM - EM CARTÃO MARMORIZADO - PACOTE COM 10 UNIDADES - (COD 164-F)	UN	24		
308	PASTA PARA FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS VERTICAL 283 X 15 X 290MM - EM CARTÃO MARMORIZADO - PACOTE COM 10 UNIDADES - (COD 168-F)	UN	24		
309	ROLETE / CILINDRO ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009) - COR PRETA/VERMELHA (CASSIO HR 18/ HR 21 / FR 125/ FR 1255/ FR 1105/ FR 1105/ SELECONTA SC 1265/ SHARP EL2507/ EI2608 EL2626B/EI2627	UN	24		
310	SACO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE 40 X 60 - (PLASTICO POLIETILENO (PE) 0,06 MICRAS, ATOXICO, INODORO E INCOLOR - PACOTE COM 1 KG	PCT	100		
311	QUADRO BRANCO ALUMINIO 90 X 60	UN	24		
312	QUADRO BRANCO 100X80 ALUMINIO	UN	24		
313	BOBINA PLÁSTICO BOLHA 1.30 CM X80 M	BOBIN	5		
314	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO 40MM ALTURA TRANSPARENTE	UN	96		
315	PASTA SANFONADA A4 1/31AZ DIVISORIA - PRETA	UN	45		
316	BLOCO POST IT 38 X 50 C/ 100FLS COLORIDO	UN	6		
317	ENGRENAGEM 2 CAMBIO V	UN	48		
318	ALFINETE PARA MAPA REDONDO - CAIXA COM 100	CX	6		
319	PASTA SUSPENSA DELLO COM 50	UN	8		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ITEM 320 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
320	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. BRANCO GRAMATURA 75G/M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL "BOPP". EMBALAGEM - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	11190		

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES

4 – Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:

4.1 – A vigência do objeto desta Ata será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

5 – Locais de Entrega do Objeto Licitado:

5.1 – A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho, no seguinte endereço:

- **Almoxarifado da Prefeitura – Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro, Águas da Prata – SP;**

5.2 - O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da contratada e a exclusivo critério do órgão gerenciador – Divisão Geral de Compras de do Fiscal de Contrato, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

5.2.1 - Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a contratada deverá apresentar ao setor Divisão Geral de Compras, em até (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

5.3 - Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.4 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

5.4.1 – PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

5.4.2 – DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5.4.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a contratada ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o contratante.

5.4.4 - O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

5.5 - A aceitação do material é condição essencial para o recebimento definitivo, que será realizada pelo responsável pelo setor de Divisão Geral de Compras ou quem ele indicar, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

6 - Da garantia

6.1. Os materiais deverão possuir garantia conforme estabelecido pelo fabricante, e se durante este período, for constatado defeito, a contratada se obriga a substituir todas as unidades do item com defeito no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação, sem ônus adicional para a contratante e sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo e aplicações das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, se for o caso.

6.1.1. Em caso de materiais cuja garantia do fabricante for superior à garantia exigida no termo de referência, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.

6.1.2. No caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, este deverá ter, no ato do recebimento pelo setor Divisão Geral de Compras, no mínimo, 75% de seu prazo de vigência.

6.2. O prazo da garantia começará a vigor do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela contratante.

7 - Das obrigações e deveres da contratada

Além das obrigações legais e regulamentares, a contratada obriga-se a:

7.1. Entregar os materiais, no prazo e condições estabelecidas no item 5 deste termo de referência, e também:

7.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o setor responsável pelo recebimento, nos termos do item 7.1, podendo ser adotado horário alternativo, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades do Setor, sem que a falta de referida concessão onere ou dificulte o fornecimento.

7.3. Entregar o material, independentemente da inspeção ou aprovação da contratante, em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para este ente Administrativo.

7.4. Os materiais entregues deverão possuir rigorosamente a mesma especificação daqueles descritos no item 3, podendo suas medidas variarem em, no máximo, 5% (cinco) por cento daquelas dadas como referência, a critério da Administração e sem prejuízo à sua utilização.

7.4.1. No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário, poderá ser considerada a



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

inexecução do contrato, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens, de acordo com o constante no item 3 ou, no caso de omissão, em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade, entre outros.

7.6. Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o objeto contratado para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei 14.133/2021.

7.7. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Responder aos questionamentos e atender à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

7.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da contratada, sempre que houver alteração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8 – Das obrigações e deveres da contratante

8.1. Exercer a fiscalização por servidor especialmente designado pela PORTARIA Nº 5.056, de 15 de janeiro de 2024, o Sr. ARTHUR VIEIRA FRAYHA ou aquele que for designado pela autoridade.

8.1.1. O fiscal ou servidor designado verificará, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens e do material (estado de conservação, fechamento, etc).

8.1.2. A fiscalização da contratante não elide a responsabilidade da empresa contratada quanto à qualidade, quantidade e demais atributos que esta deva observar em relação ao fornecimento dos materiais contratados.

8.2. Comunicar à empresa contratada, por escrito ou outro meio eficaz de comunicação, as deficiências, porventura verificadas no fornecimento dos itens, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis, apuradas no devido processo administrativo.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8.3.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, aplica-se o disposto no item 8.4.1.

8.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 18/2023, Processo n.º 112/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 18/2023 Processo n.º 112/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, representante legal da _____ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 18/2023, Processo n.º 112/2023, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea "a", do Item IX

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 18/2023, Processo n.º 112/2023:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;

d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

e) para os devidos fins, que comprova o cumprimento de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência e/ou para reabilitado da Previdência Social e atende às regras de acessibilidade prevista na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 18/2023, Processo n.º 112/2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

PROCESSO N.º 112/2023

PREGÃO N.º 18/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____ Estado _____, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). _____, portador(a) do RG. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____ Estado _____, por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). _____, portador(a) do RG. nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68, inciso II da lei nº. 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menos de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IX

Ata de Registro de Preços

Processo n.º 112/2023

Pregão Eletrônico Nº. 18/2023

Ata de Registro de Preços n.º **XX/2024**

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

– A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

1.4 – O órgão gerenciador é a Divisão Geral de Compras, subordinada à Secretaria de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____, fax _____ e e-mail _____; neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (documento de identidade), residente e domiciliado _____, tel: _____, e-mail: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 - O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.3- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

3.4 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.6- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, que será considerado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

CLAUSULA QUARTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

4.2- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.5- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.7- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.8- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada. – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.9- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará o fornecedor seguinte na ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o Fiscal do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas edital, item XVI- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES, subitem 2.

8.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

8.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023),

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;

b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;

c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;

d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;

f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

3.1 Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade ÚNICA e EXCLUSIVA para o processamento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

5.2 Os requerimentos deverão ser atendidos sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos nos termos da Lei.

PARÁGRAFO SEXTO: DO ENCARREGADO DE DADOS

6.1 Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladoria objetivando o atendimento de tais demandas: protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

<<NOME>>
<<EMPRESA>>
CONTRATADA

Testemunhas:

<<TESTEMUNHA 1>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

<<TESTEMUNHA 2>>
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO X

Ordem de Compra

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

Solicitação de Fornecimento n.º XX/202XX

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dia corrido, contado do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor _____ o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, __ de _____ de 20XX.

(Responsável pela solicitação)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, na cidade de Águas da Prata, estado de São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 112/2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeita, Sr.ª Regina Helena Janizelo Moraes

RESPONSÁVEL PELO ATO: Prefeita, Sr.ª Regina Helena Janizelo Moraes

INTERESSADO(A): <<nome da empresa>>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) as informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCE/SP;
- f) no caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata, XX de XXXXX de 2024.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Assinatura:

INTERESSADO(A):

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX.XXX.XXX-X XXX-XX

Assinatura:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO XII

Modelo de Proposta de Preços

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

PROCESSO 112/2023

Objeto: **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I**

ITENS 01 – 319 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGENDA DIARIA - ESPIRAL CAPA DURA	UN	177		
2	ALFINETE P/ MAPA COLORIDO C/50	CX	41		
3	ALFINETE PARA MAPA REDONDO - CAIXA COM 100 - COLORIDO	CX	51		
4	ANOTE E COLE - BLOCO ADESIVO 38MM X 50MM - PEQUENO - COM 100 FOLHAS	UN	400		
5	ANOTE E COLE - BLOCO ADESIVO 76MM X 102MM - GRANDE - COM 100 FOLHAS	UN	450		
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	53		
7	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS.	UN	214		
8	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO	UN	214		
9	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO. FORMATO LONGO COM MEDIDA MINIMA DE 5,7 X 2,5CM, COM MATERIAL PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO TEMPERADO FIXADA POR PARAFUSO METALICO SEM DEFORMAC?ES AJUSTADA E AFIADA	UN	1161		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO. FORMATO LONGO COM MEDIDA APROXIMADA DE 4CM, COM MATERIAL PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO SEM DEFORMAÇÕES AJUSTADA E AFIADA	UN	236		
11	ARGILA ESCOLAR - ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM	KG	55		
12	ARQUIVO MORTO PAPELÃO - MEDINDO: OFÍCIO 350 X 250 MM.	UN	2010		
13	ARQUIVO MORTO POLIONDAS AZUL - MEDINDO: OFICIO 350 X 250 MM.	UN	860		
14	BARBANTE 8 FIOS - CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO 4 X 8 - ROLO COM 400 - CORES DIVERSAS	RL	29		
15	BARBANTE 8 FIOS - ROLO COM 250G 185M	RL	49		
16	BEXIGA - CORES SORTIDAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	69		
17	BEXIGA - COR VERMELHA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
18	BEXIGA - COR AMARELA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
19	BEXIGA - COR VERDE - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
20	BEXIGA - COR AZUL CLARO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
21	BEXIGA - COR DOURADA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
22	BEXIGA - COR BRANCA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
23	BEXIGA - COR PRATA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
24	BEXIGA - COR PRETA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	26		
25	BLOCO DE PAPEIS PARA RECADO RECADO - TAMANHO: 76MM X 86MM COM 700 FOLHAS COLORIDO	UN	580		
26	BOBINA TERMICA 57MM X 90MTS LSF TUB - DMP (PARA RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO)	RL	320		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

27	BORRACHA. MATERIA PRIMA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, UTILIZAC?O PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO N? 40 NA COR BRANCA - MACIA	UN	2285		
28	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA 48 FOLHAS - CORES DIVERSAS	UN	685		
29	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA 96 FOLHAS - CORES DIVERSAS	UN	685		
30	CADERNO CAPA DURA 1/4 - COSTURADO - BROCHURA 48 FOLHAS - CORES DIVERSAS - PEQUENO	UN	711		
31	CADERNO DE DESENHO - TAMANHO A4, FORMATO PAISAGEM, ESPIRAL, COM 46 FOLHAS	UN	1534		
32	CADERNO DIARIO - CONTENDO MARGEM E LINHAS, COM 96 FOLHAS (ALVEJADAS E BRANCAS)	UN	378		
33	CADERNO PEDAGOGICO - CONTENDO PAUTA VERDE, 46 FOLHAS (ALVEJADAS E BRANCAS)	UN	1022		
34	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	UN	77		
35	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0,8 MM - AZUL - CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA - PRODUTO IDEAL PARA UMA ESCRITA PRECISA E DELICADA	UN	500		
36	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0,8 MM - PRETA - CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA - PRODUTO IDEAL PARA UMA ESCRITA PRECISA E DELICADA	UN	250		
37	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0,8 MM - VERMELHA - CORPO HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA - PRODUTO IDEAL PARA UMA ESCRITA PRECISA E DELICADA	UN	250		
38	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHAMFRADA, 4MM, AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, N?O RECARREGAVEL, A BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA. COM SELO INMETRO	UN	726		
39	CANETA P/ CD / DVD / BLU-RAY E RETROPROJETOR COR PRETA - 2,0MM	UN	270		
40	CANETA PERMANENTE PONTA 0,7MM - PRETA	UN	196		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

41	CHAVEIRO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO - COLORIDOS	UN	450		
42	CLIPS DE ACO; MATERIA PRIMA ACO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 2/0; CAIXA C/500 GRAMAS	CX	289		
43	CLIPS DE ACO; MATERIA PRIMA ACO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 6/0; CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	274		
44	COLA BASTAO, ATOXICA COMPOSICAO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO - FRASCO 40 GRAMAS	UN	1154		
45	COLA COLORIDA 23GR - COM 06 UNIDADES	CX	160		
46	COLA LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, SECAGEM NORMAL 90GR(COLA BRANCA, PRODUTO LAVÁVEL, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, TAMPA COM ROSCA 1MM DE ABERTURA, COM BICO ECONÔMICO, NÃO TÓXICO - FRASCO	UN	1290		
47	CORRETIVO, FÓRMULA À BASE DE DE ÁGUA - SEM ODOR - NÃO TÓXICO	UN	123		
48	ELASTICO PARA DINHEIRO - PACOTE COM 100 GRAMAS	UN	355		
49	ENVELOPE PLASTICO OFICIO 4 FUROS 0,12 - GROSSO	UN	17250		
50	ENVELOPE SACO KRAFT - FORMATO: 250 X 353MM 80GR - GRAMATURA E NOME DO FABRICANTE ESTAMPADO NA CAIXA	UN	1200		
51	ENVELOPE SACO - OFF SET BRANCO- MEDIDAS: 240MM X 340MM - 90 GRAMAS	UN	1550		
52	ETIQUETA PARA IMPRESSÃO DE MALA DIRETA, NAS MEDIDAS 67,7MM X 99MM	UN	245		
53	EXTRATOR DE GRAMPOS; TIPO ESPATULA; MATERIA PRIMA EM ACO CROMADO - UNIDADE	UN	307		
54	FITA ADESIVA COLORIDA - COR AMARELA - FORMATO 12MM X 33 M	UN	125		
55	FITA ADESIVA COLORIDA - COR AZUL - FORMATO 12MM X 33 M	UN	110		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

56	FITA ADESIVA COLORIDA - COR BRANCA - FORMATO 12MM X 33 M	UN	110		
57	FITA ADESIVA COLORIDA - COR PRETA - FORMATO 12MM X 33 M	UN	110		
58	FITA ADESIVA COLORIDA - COR VERDE - FORMATO 12MM X 33 M	UN	110		
59	FITA ADESIVA COLORIDA - COR VERMELHA - FORMATO 12MM X 33 M	UN	132		
60	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M	UN	307		
61	FITA ADESIVA EMBALADORA DE PAPEL KRAFT 48 MM X 50 M - MARROM	RL	246		
62	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - FORMATO: 48MM X 100M	RL	549		
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- FORMATO 12MM X 30M - ROLO - PEQUENO	RL	238		
64	FITA CORRETIVA COM TAMPA FORMATO ANATOMICO DIMENSOES 4MM X12M - COM ALTA QUALIDADE E PODER DE FIXAC?O	UN	1225		
65	FITA CREPE 18 MM X 50 M.	RL	834		
66	GIZ DE CERA - BASTÃO DE CERA ULTRA RESISTENTE, COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM, TRIANGULAR, ATÓXICO - CAIXA COM 12 CORES, 95 GRAMAS	CX	1057		
67	GIZ DE CERA JUMBO (GIGANTE) - BASTÃO DE CERA ULTRA RESISTENTE, COM MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM, TRIANGULAR, ATÓXICO - CAIXA COM 12 CORES, 95 GRAMAS	CX	257		
68	GLITER CORES DIVERSAS - PACOTE COM 100 GRAMAS	PCT	112		
69	GLITTER 3GR - COM 06 CORES	UN	125		
70	GRAFITE N?. 0,5 - TUBOS COM 24 UNIDADES CADA	TB	226		
71	GRAFITE N?. 0,7 - TUBOS COM 24 UNIDADES CADA	TB	229		
72	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 23/13; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 28 CM	UN	78		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

73	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 40 FOLHAS, PARA GRAMPOS 24/08; NA COR PRETA	UN	74		
74	GRAMPO P/GRAMPEADOR COBREADO 26/6. MATERIA PRIMA: ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 26/6, EMBALADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	308		
75	GRAMPO P/GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6. MATERIA PRIMA: ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, EMBALADO EM CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	308		
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 24/8 PROFUNDIDADES DE 8MM - DE 20 A 50 FOLHAS - GALVANIZADO - CAIXA 5.000 UNIDADES	CX	50		
77	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO - CAIXA C/ 5000	CX	49		
78	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS, 2.4GHZ, ALCANCE DE 10 METROS, LAYOUT ABNT 2, 01 ANO DE GARANTIA. - (COM INDICACAO DE LUZ: CAPSLOCK - NUMLOCK E SCROLLLOCK)	KT	245		
79	LANTEJOULA - COR AZUL - 6 MM	KG	21		
80	LANTEJOULA - COR AZUL CLARO - 6 MM	KG	21		
81	LANTEJOULA - COR DOURADO - 6 MM	KG	21		
82	LANTEJOULA - COR PINK - 6 MM	KG	21		
83	LANTEJOULA - COR PRATA - 6 MM	KG	21		
84	LANTEJOULA - COR ROXO - 6 MM	KG	21		
85	LANTEJOULA - COR VERDE - 6 MM	KG	21		
86	LANTEJOULA - COR VERMELHO - 6 MM	KG	21		
87	LANTEJOULA CORES 1000GR	UN	21		
88	LAPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATOMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, ATOXICO, FEITO EM MADEIRA MACIA 100% REFLORESTADA. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO.	CX	1044		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

89	LAPIS DE COR JUMBO - CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES, ANATOMICO, TRIANGULAR, TAMANHO GRANDE, PONTA RESISTENTE, ATOXICO, FEITO EM MADEIRA MACIA 100% REFLORESTADA. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO.	CX	236		
90	LAPIS PRETO - LAPIS DE RESINA, MADEIRA MINA ULTRA RESISTENTE A CHOQUES. QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PROTETORA, GRAFITE HB2 CORPO REDONDO E HEXAGONAL - CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	2072		
91	LAPIS PRETO JUMBO - LAPIS PRETO, TRIANGULAR, FEITO EM MADEIRA MACIA 100% REFLORESTADA, COM MINA ULTRA RESISTENTE A CHOQUE. QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PROTETORA, GRAFITE HB2. MEDIDA MINIMA DE 12,5 CM. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO.	UN	420		
92	LAPISEIRA, CORPO EM PLASTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRATIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANCO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVIVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UN	217		
93	LAPISEIRA, CORPO EM PLASTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRATIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANCO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVIVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UN	219		
94	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UN	139		
95	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UN	154		
96	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRAMAS PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF SET 63 GRAMAS, MEDIDAS 215 MM X 315 MM	UN	97		
97	MALETA PARA NOTEBOOK 16" - PRETA, LONA COM 4 DIVIS?ES, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 43 X 32 CM.	UN	121		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

98	MASSA PARA MODELAR, COM BASE DE AMIDO, E CERTIFICADO DO INMETRO COMPROVADA NA EMBALAGEM, COM 12 CORES E 180 GRAMAS	CX	1022		
99	MOUSE OPTICO USB, PRETO, 03 BOT?ES, RESOLUC?O 2.400 DPI, GARANTIA DE 01 ANO.	UN	239		
100	MOUSE PAD - MEDIDAS APROXIMADAS 180 X 220 X 3MM, MATERIAL EVA E TECIDO	UN	261		
101	MOUSE PAD ERGON?MICO COM APOIO DE PULSO	UN	221		
102	PALITO DE SORVETE - ESTREITO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	73		
103	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 10M	RL	59		
104	PAPEL CAMURCA, NAS MEDIDAS 40 CM X 60 CM - COR VINHO	UN	54		
105	PAPEL CARTOLINA BRANCA	UN	336		
106	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR AMARELA	UN	220		
107	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR AZUL CLARO	UN	220		
108	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR AZUL ESCURO	UN	220		
109	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR LARANJA	UN	170		
110	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR MARROM	UN	160		
111	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR PRETA	UN	210		
112	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR VERDE	UN	220		
113	PAPEL COLOR SET, NAS MEDIDAS 48 CM X 66 CM - COR VERMELHA	UN	220		
114	PAPEL CREPON, NAS MEDIDAS 2 M X 48 CM - COR AMARELA	UN	215		
115	PAPEL CREPON, NAS MEDIDAS 2 M X 48 CM - COR AZUL	UN	215		
116	PAPEL CREPON, NAS MEDIDAS 2 M X 48 CM - COR VERDE	UN	215		
117	PAPEL CREPON, NAS MEDIDAS 2 M X 48 CM - COR VERMELHA	UN	215		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

118	PAPEL CRIATIVO FLUORESCENTE, PARA RECORTE, COLAGEM E MONTAGEM - A4, COM 75 GRAMAS, NAS MEDIDAS 210 MM X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	628		
119	PAPEL CRIATIVO, PARA RECORTE, COLAGEM E MONTAGEM - A4, COM 120 GRAMAS, NAS MEDIDAS 210 MM X 297 MM. PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PCT	594		
120	PAPEL KRAFT, 80 GRAMAS. ROLO NAS MEDIDAS 80 M X 150 M	RL	26		
121	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR AZUL	UN	160		
122	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR DOURADO	UN	160		
123	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR PRATA	UN	160		
124	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR VERDE	UN	160		
125	PAPEL LAMINADO, 250 GRAMAS, NAS MEDIDAS 30,5 CM X30,5 CM - COR VERMELHO	UN	160		
126	PAPEL SEDA, NAS MEDIDAS 48 CM X 60 CM - CORES VARIADAS	UN	310		
127	PAPEL SULFITE A3 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 297 MM X 420 MM. BRANCO, GRAMATURA 75G/M. PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	38		
128	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. BRANCO GRAMATURA 75G/M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL "BOPP". EMBALAGEM - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	3730		
129	PASTA A-Z, LARGA, NAS MEDIDAS L:285 MM X A:75 MM x C:345 MM, COM VISOR E ETIQUETA. MECANISMO NIQUELADO E APERTADOR	UN	690		
130	PASTA GRAMPO TRILHO, EM CARTÃO DUPLEX PLÁSTIFICADO, COR AZUL ÍNDIGO, NAS MEDIDAS 220 A 235 MM X 325 A 335 MM	UN	1665		
131	PASTA PP, COM ABA ELÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL	UN	1685		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

132	PASTA PP, EM FORMATO "L", TAMANHO A4, COR CRISTAL	UN	865		
133	PEN DRIVE USB 2.0: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 32GB	UN	691		
134	PILHA TIPO ALCALINA; 1,5V; PALITO (AAA), DE PROCEDENCIA NACIONAL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	BLT	1415		
135	PILHA TIPO ALCALINA; 1,5V; PEQUENA (AA), DE PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	BLT	1415		
136	PINCEL ATOMICO 1100P; NA COR PRETO; COM PONTA DE FELTRO ESCRITA GROSSA; DO TIPO RECARREGAVEL	UN	174		
137	PINCEL FORMATO CHATO - COM FILAMENTO SINTÉTICO BEGE, COM CABO CURTO, COR BRANCO E AMARELO Nº 08	UN	30		
138	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL, RECARREGÁVEL COM TROCA DE REFIL, PONTA REDONDA COM TRAÇO DE 2 MM A 6 MM+D240:D241D238D240	UN	215		
139	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR PRETA, RECARREGAVEL COM TROCA DE REFIL, PONTA REDONDA COM TRACO DE 2 MM A 6 MM	UN	215		
140	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHA, RECARREGAVEL COM TROCA DE REFIL, PONTA REDONDA COM TRACO DE 2 MM A 6 MM	UN	213		
141	PISTOLA DE COLA QUENTE - REFIL FINO - BIVOLT	UN	71		
142	PISTOLA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO - BIVOLT	UN	69		
143	PRANCHETA DE MADEIRA RESISTENTE A IMPACTO E DE ALTA DURABILIDADE	UN	480		
144	REFIL DE COLA QUENTE FINO - REFIL DE RESINA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO - EMBALAGEM COM 1KG	PCT	24		
145	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO - REFIL DE RESINA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - EMBALAGEM COM 1KG	PCT	23		
146	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE - 30CM.	UN	412		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

147	SUPORE PARA FITA ADESIVA DE MEDIDAS 12 MM X 30 M	UN	72		
148	SUPORE PARA MONITOR EM MDF, CONTENDO 02 GAVETAS	UN	128		
149	SUPORE PARA MONITOR EM MDF, CONTENDO 03 GAVETAS	UN	122		
150	SUPORE PARA NOTEBOOK EM ACO DOBRÁVEL E ALTURA AJUSTÁVEL	UN	92		
151	TECLADO MULTIMÍDIA - CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT 2, DIGITAÇÃO AGRADÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DE 15 X 45 CM. 01 ANO DE GARANTIA.	UN	234		
152	TESOURA ESCOLAR COM LAMINA DE ACO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, SEM PONTA - 11CM	UN	1092		
153	TESOURA MULTI USO 21CM - CABO EM RESINA PLÁSTICA E LAMINA EM ACO INOX	UN	345		
154	TINTA GUACHE - ATÓXICA, CAIXA COM 6 CORES - 15 ML	CX	1061		
155	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FR	55		
156	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FR	63		
157	TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, FRASCO COM 40ML	FR	59		
158	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR AZUL	LIT	64		
159	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR PRETA	LIT	64		
160	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHA	LIT	64		
161	TINTA PARA PINTURA A DEDO. CAIXA COM 6 CORES, CONTENDO 15 ML CADA COR	CX	532		
162	TINTA PARA PINTURA FACIAL EM CRIANÇAS - NÃO ATÓXICAS - EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS DE 15ML - COM CORES SORTIDAS	CX	57		
163	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) PARA USO ESCOLAR - ROLO MEDINDO 50 M X 1,40, EM CORES DIVERSAS	RL	145		
164	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRÍLICO - 360º, MEDIDAS 3 CM X 2 CM X 12 CM, COR CRISTAL	UN	100		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

165	VISOR PARA PASTA SUSPensa E ETIQUETAS BRANCAS	UN	1605		
166	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 - 5,9X9,4CM - PRETA	UN	30		
167	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - 6,7 X11,0CM - AZUL	UN	32		
168	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - 6,7 X11,0CM - PRETA	UN	37		
169	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - 6,7 X11,0CM - VERMELHA	UN	34		
170	APONTADOR PARA LAPIS, SIMPLES COM 01 (UM) FURO, COM LAMINA EM ACO	UN	133		
171	ARQUIVO MORTO POLIONDAS VERDE - MEDINDO: OFICIO 350 X 250 MM.	UN	800		
172	ARQUIVO MORTO POLIONDAS VERMELHO - MEDINDO: OFICIO 350 X 250MM	UN	620		
173	BLOCO ANOTAC?O S/ PAUTA 60 X 103 MM 400 FOLHAS - COLORIDO	UN	390		
174	CADERNO CAPA DURA 1/4 - COSTURADO - BROCHURA 96 FOLHAS - NA COR VERDE - PEQUENO	UN	221		
175	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS - FORMATO 148 X 210 M.	UN	219		
176	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM 100 FOLHAS	UN	149		
177	CAIXA CORRESPONDENCIA - POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL	UN	67		
178	CAIXA ORGANIZADORA - GRANDE BOX ALTA Nº 2 - 29LTS - PT (EXCLUSIVO ME/EPP)	UN	46		
179	CAIXA ORGANIZADORA - MEDIA 13 LTS - PT	UN	54		
180	CAIXA ORGANIZADORA - MEDIA ALTA CRISTAL 30 LTS - 21201 PT	UN	50		
181	CAIXA ORGANIZADORA C/ ALCAS - CORES DIVERSAS 16 LTS	UN	54		
182	CANETA CORRETIVA LIQUIDA A BASE DE SOLVENTE - CONTEM 8ML - CORREC?ES PRECISAS - CORPO MACIO, FACIL DE APERTAR QUE GARANTE MAIOR CONTROLE - ALTO PODER DE COBERTURA.	UN	45		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

183	CANETA ESFEROGRAFICA 1.6 AZUL, PONTA GROSSA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CILINDRICO TRANSPARENTE; CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	1400		
184	CANETA ESFEROGRAFICA 1.6 PRETA, PONTA GROSSA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIO CENTRAL, CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	1200		
185	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA MEDIA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CILINDRICO TRANSPARENTE; CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	2000		
186	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA ULTRA FINA (0,7MM), CORPO EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, HEXAGONAL E TAMPA VENTILADA, PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIO CENTRAL, CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA.	UN	735		
187	CANETA ESFEROGRAFICA BP-1 INOX 0,7MM - AZUL	UN	58		
188	CANETA ESFEROGRAFICA BP-1 INOX 0,7MM - PRETA	UN	58		
189	CANETA ESFEROGRAFICA BP-1 INOX 0,7MM - VERMELHA	UN	58		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

190	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CILINDRICO TRANSPARENTE; CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA. - CAIXA C/ 50 UNIDADES	UN	1300		
191	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, PONTA DE TUNGSTENIO, FORMATO DO CILINDRICO TRANSPARENTE; CARGA FIXA. SEM ACIONAMENTO, TAMANHO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 15 CM; COM PROTETOR PLASTICO ENTRE A PONTA DA CANETA.	UN	825		
192	CANETA HIDROGRAFICA - PONTA FINA LAVAVEL E ATOXICA, CORPO EM PLASTICO - EMBALAGEM COM 12 CPRES	UN	66		
193	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHAMFRADA, 4MM, AZUL, TINTA FLUORESCENTE, N?O RECARREGAVEL, A BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA. COM SELO INMETRO.	UN	421		
194	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHAMFRADA, 4MM, ROSA, TINTA FLUORESCENTE, N?O RECARREGAVEL, A BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA. COM SELO INMETRO.	UN	580		
195	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, 4MM, VERDE, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. COM SELO INMETRO.	UN	480		
196	CLIPS DE ACO; MATERIA PRIMA ACO; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO 8/0; CAIXA C/ 500 GRAMAS	CX	156		
197	COLCHETE N? 05 EM ACO LATONADO/GALVANIZADO - TAMANHO: 100 X 5MM - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	33		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

198	COLCHETE N? 15 EM ACO LATONADO/GALVANIZADO - TAMANHO: 100 X 5MM - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	33		
199	CORDÃO PARA CRACHÁ12MM - POLIESTER PRETO	UN	1040		
200	CRACHA HORIZONTAL TRANSPARENTE - 70 x 100mm	UN	1040		
201	EMBALAGEM TRANSPARENTE 20 X 15CM	RL	5010		
202	ENVELOPE BRANCO - TAMANHO: 11,5 X 22CM	UN	70		
203	ESTILETE ESTREITO; MATERIA PRIMA CABO EM PLASTICO RIGIDO; LAMINA DE ACO CARBONO; TAMANHO MEDINDO 9MM	UN	244		
204	ESTILETE LARGO; MATERIA PRIMA CABO EM PLASTICO RIGIDO; LAMINA DE ACO CARBONO; TAMANHO MEDINDO 18MM	UN	203		
205	ETIQUETA 12 X 26MM C/ 924 UNIDADES	CX	53		
206	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE- FORMATO 48 MM X 45 M	RL	474		
207	FITA ADESIVA TRANSPARENTE- FORMATO 12MM X 50M - ROLO - GRANDE.	RL	106		
208	FITA CREPE 48 MM X 50 M.	RL	622		
209	FITILHO ESTREITO - CORES DIVERSAS	RL	17		
210	FOLHAS DE LINGUAGEM - CADERNO UNICO COM 02 FUROS - BLOCO COM 50 FOLHAS	BL	86		
211	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 23/10 60FOLHAS 0-600	UN	49		
212	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 10 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 14 CM - UNIDADE	UN	87		
213	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 20 CM - UNIDADE	UN	67		
214	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 25 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 15,8 CM	UN	67		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

215	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - TAMANHO 23/13 PROFUNDIDADES DE 13MM - DE 70 A 100 FOLHAS - GALVANIZADO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	77		
216	GRAMPO TRILHO PLASTICO - ROMEU/JULIETA - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	154		
217	GRAMPO TRILHO, 80 MM, LAMINA EM ACO RESISTENTE, ACO GALVONIZADO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	142		
218	LAPIS PRETO N? 02 - LAPIS PRETO, SEXTAVADO, FEITO EM MADEIRA MACIA 100% REFLORESTADA, COM MINA ULTRA RESISTENTE A CHOQUE. QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PROTETORA, GRAFITE HB2. DEVERA POSSUIR SELO DO INMETRO.	UN	680		
219	LIXEIRA EM ARAMADO REDONDA 10 Litros - redonda	UN	93		
220	MOLHADOR DE DEDOS	UN	120		
221	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRILICO TRANSPARENTE COM GAVETAS	UN	133		
222	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO DE ACRILICO HORIZONTAL	UN	12		
223	PAPEL CARBONO NA COR PRETA - A 4 - 210X297MM - CAIXA C/ 100 FOLHAS	CX	12		
224	PAPEL CARTÃO - AMARELO	UN	534		
225	PAPEL CARTÃO - AZUL	UN	1034		
226	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. AMARELO GRAMATURA - 75G/M. QUANTIDADE PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	1136		
227	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. AZUL GRAMATURA - 75G/M. QUANTIDADE PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	625		
228	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. ROSA GRAMATURA - 75G/M. QUANTIDADE PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	636		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

229	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. VERDE GRAMATURA - 75G/M. QUANTIDADE PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	636		
230	PAPEL VERGE - FORMATO A4 210 X 297MM - GRAMATURA 120G/M2 - NA COR BRANCO	CX	199		
231	PASTA AZ - ESTREITA	UN	535		
232	PASTA CATALOGO C/ 100 ENVELOPES	UN	103		
233	PASTA COM ABA ELASTICA - AZUL	UN	973		
234	PASTA GRAMPO TRILHO - AZUL	UN	1005		
235	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO - TAM: 230MM X 335MM - CRISTAL	UN	561		
236	PASTA POLIONDA 3 CM - AZUL	UN	423		
237	PASTA POLIONDA 5 CM - AZUL	UN	471		
238	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL - PARA ARQUIVO DE ACO COM VISOR TRANSPARENTE ETIQUETA - GRAMPO E TRILHO EM METAL	UN	1215		
239	PASTA U HORIZONTAL OFICIO A4 - TRANSPARENTE	UN	795		
240	PERFURADOR DE PAPEL; EM ACO; CAPACIDADE DE 100 FLS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, SEM ESPECIFICAC?O DE COR	UN	21		
241	PERFURADOR DE PAPEL; EM ACO; CAPACIDADE DE 60 FLS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, SEM ESPECIFICAC?O DE COR	UN	49		
242	PERFURADOR DE PAPEL; EM METAL COM APOIO PLASTICO; CAPACIDADE DE 40 FLS DE 75G/M2, COM 02 VAZADORES; NA COR PRETA	UN	59		
243	PILHA REGARREGÁVEL - PALITO AAA, COM 1.000 MAH. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	BLT	96		
244	PINCEL ATOMICO 1100P; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO ESCRITA GROSSA; DO TIPO RECARREGAVEL	UN	109		
245	PINCEL ATOMICO 1100P; NA COR VERDE; COM PONTA DE FELTRO ESCRITA GROSSA; DO TIPO RECARREGAVEL	UN	114		
246	PINCEL ATOMICO 1100P; NA COR VERMELHO; COM PONTA DE FELTRO ESCRITA GROSSA; DO TIPO RECARREGAVEL	UN	53		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

247	PORTA CARIMBO MODULAR ACRILICO TRANSPARENTE PARA 06 (SEIS) CARIMBOS	UN	80		
248	PORTA FOLDER VERTICAL DE PAREDE EM ACRILICO, FORMATO A4 (30X21CM)	UN	137		
249	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE - ARAMADO KIT PRETO	UN	120		
250	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM, COLORIDO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	70		
251	QUADRO BRANCO PARA PLANEJAMENTO MENSAL, COM MOLDURA EM ALUMINIO, NAS MEDIDAS 90 X 60 CM.	UN	49		
252	SACO DE PRESENTE - TAMANHO: 45CM X 59CM	UN	300		
253	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR EM ACO	UN	124		
254	TELEFONE COM FIO, COR PRETA, 01 ANO DE GARANTIA	UN	105		
255	TELEFONE SEM FIO - TECNOLOGIA DECT 6.0, FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, DISPLAY INDICADOR COM CARGA DA BATERIA E SINAL, COR PRETA, 01 ANO DE GARANTIA.	UN	137		
256	CANETA PARA TECIDO - JOGO COM 07 CORES	UN	23		
257	FICHARIO UNIVERSITARIO PRETO 04 ARGOLAS	UN	65		
258	FOLHA EM EVA - 600 X 400 X 2MM - LAVAVEL E ATOXICO - CORES DIVERSAS	UN	10		
259	GRAMPEADOR DE MESA; MATERIA PRIMA ESTRUTURA METALICA; CAPACIDADE 100 FOLHAS, PARA GRAMPOS 9/14; NA COR PRETA; TAMANHO BASE COM 20 CM - UNIDADE	UN	26		
260	PAPEL ADESIVO - 45 CM X 10M - CORES DIVERSAS	RL	35		
261	PAPEL CARTÃO - ROSA	UN	34		
262	PAPEL CELOFANE - CORES SORTIDAS	UN	1035		
263	PAPEL CARTÃO - VERMELHO	UN	34		
264	PAPEL CARTOLINA - CORES DIVERSAS	UN	70		
265	PAPEL CASCA DE OVO A4	PCT	80		
266	PAPEL COLOR SET 180GR - 48 X 66 - CORES DIVERSAS	UN	110		
267	PAPEL CREPON 0,48 X 2,00 MT - CORES DIVERSAS	UN	115		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

268	PAPEL CRIATIVO A4 75GR COM 50 FOLHAS - COM 05 CORES	UN	104		
269	PEN DRIVE USB 2.0: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 16GB	UN	30		
270	PINCEL FILETE - ACABAMENTO/FILETE, LINHAS/ARABESCOS, TINTA ACRILICA, ARTESANATO, CERAMICA, PORCELANA/VIDRO, TECIDO, TECIDO FINO, PINTURA GESTUAL, TINTAS A BASE DE AGUA	UN	10		
271	PRANCHETA ACRILICA RESISTENTE A IMPACTO E DE ALTA DURABILIDADE	UN	140		
272	QUADRO DE AVISOS EM CORTICA, COM MOLDURA EM ALUMINIO. MEDIDAS 1,20 X 90 CM	UN	50		
273	RISQUE RABISQUE, NAS MEDIDAS 43,8 X 29,2 (APROXIMADAMENTE), COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO.	UN	87		
274	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 16 X 22 CM	UN	10		
275	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 30 CM	UN	10		
276	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 30 CM	UN	10		
277	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 40 CM	UN	10		
278	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 30 X 60 CM	UN	10		
279	TELAS PARA PINTURA - MEDIDAS APROXIMADAS 50 X 70 CM	UN	10		
280	TINTA ACRÍLICA PARA TEL, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA. À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SÓLIDA E DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 08 UNIDADE, DE 20 ML CADA	CX	50		
281	FICHARIO 04 ARGOLAS 3360 BCO PERSONALITE	UN	33		
282	GRAFITE N?. 0,9 - TUBOS COM 24 UNIDADES CADA	TB	116		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

283	LAPISEIRA, CORPO EM PLASTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRATIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,9 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANCO DA CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA, CLIP REMOVIVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GERAL	UN	156		
284	PAPEL TEXTURIZADO VERGE 180G/M2 - BRANCO - PACOTE COM 50 FOLHAS	UN	156		
285	PAPEL VERGE - FORMATO A4 210 X 297MM - GRAMATURA 90G/M2 - NA COR BRANCO	CX	157		
286	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES OFICIO 0,06 PEBD C/ VISOR	UN	51		
287	PASTA PARA DOCUMENTO PLASTICA - PP C/ PRESILIA ROMEU/JULIETA - CORES DIVERSAS	UN	148		
288	PASTA ABA ELASTICO 1/2 OFOCIO BASIC - DIMENÇÃO: 245 X 180MM	UN	186		
289	PASTA ZIP VERSATIL CRISTAL - 260 X 180MM	UN	90		
290	PERCEVEJO LATONADO	CX	31		
291	PERFURADOR DE PAPEL; EM METAL COM APOIO PLASTICO; CAPACIDADE DE 8 FLS DE 75G/M2, COM 02 VAZADORES; NA COR PRETA	UN	45		
292	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - PRETO - PACOTE COM 12 UNIDADES	UN	57		
293	TINTA ESPECIAL PARA NUMERADORES E DATADORES, COR PRETA, FRASCO COM 15 ML	UN	15		
294	FITA DE NYLON PARA MAQUINA DE ESCREVER NA COR PRETA E VERMELHA - MEDIDA: 13MM X 9M - NYLON 40/71	UN	48		
295	PAPEL CARTÃO - VERDE	UN	24		
296	TECLADO MULTIMIDIA - CONEXÃO USB	UN	15		
297	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DIGITOS 110/220V - GRANDE	UN	35		
298	ETIQUETA A5 - 32 X 90MM C/ 96 UNIDADES	CX	36		
299	ETIQUETA A5 50 X 100MM C/ 36 UNIDADES	CX	48		
300	ETIQUETA A5Q - 3272 (32,0MM X 90,0MM)	CX	56		
301	ETIQUETA ADESIVAS A4 - A4363 - 38,1 X 99MM	PCT	56		
302	PASTA DOCUMENTO PAPEL - C/ PRESILHA ROMEU/JULIETA - CORES DIVERSAS	UN	348		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

303	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - 57X60 MM - 1 VIA	UN	200		
304	ENVELOPE PLASTICO A3 COM 4 FUROS 0,12 - GROSSO	UN	150		
305	FITA DE NYLON PARA MAQUINA DE CALCULAR NA COR PRETA E VERMELHA - MEDIDA: 13MM X 5M - NYLON 40/70	UN	36		
306	LIVRO DE REGISTRO DE FUNCIONARIOS 100 FLS	UN	50		
307	PASTA PARA FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS HORIZONTAL 325 X 15 X 255MM - EM CARTÃO MARMORIZADO - PACOTE COM 10 UNIDADES - (COD 164-F)	UN	24		
308	PASTA PARA FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS VERTICAL 283 X 15 X 290MM - EM CARTÃO MARMORIZADO - PACOTE COM 10 UNIDADES - (COD 168-F)	UN	24		
309	ROLETE / CILINDRO ENTINTADOR PARA MAQUINA DE CALCULAR IR 40T (1009) - COR PRETA/VERMELHA (CASSIO HR 18/ HR 21 / FR 125/ FR 1255/ FR 1105/ FR 1105/ SELECONTA SC 1265/ SHARP EL2507/ EI2608 EL2626B/EI2627	UN	24		
310	SACO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE 40 X 60 - (PLASTICO POLIETILENO (PE) 0,06 MICRAS, ATOXICO, INODORO E INCOLOR - PACOTE COM 1 KG	PCT	100		
311	QUADRO BRANCO ALUMINIO 90 X 60	UN	24		
312	QUADRO BRANCO 100X80 ALUMINIO	UN	24		
313	BOBINA PLÁSTICO BOLHA 1.30 CM X80 M	BOBIN	5		
314	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO 40MM ALTURA TRANSPARENTE	UN	96		
315	PASTA SANFONADA A4 1/31AZ DIVISORIA - PRETA	UN	45		
316	BLOCO POST IT 38 X 50 C/ 100FLS COLORIDO	UN	6		
317	ENGRENAGEM 2 CAMBIO V	UN	48		
318	ALFINETE PARA MAPA REDONDO - CAIXA COM 100	CX	6		
319	PASTA SUSPENSÁVEL DELLO COM 50	UN	8		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ITEM 320 AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
320	PAPEL SULFITE A4 - PAPEL ALCALINO, MEDIDAS 210 X 297 MM. BRANCO GRAMATURA 75G/M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL "BOPP". EMBALAGEM - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	11190		

Observações:

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte de mercadoria.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Assinatura do representante legal da empresa